

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6782 DE 10 DE ABRIL DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 6.653, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-150016/059893/2025,

CONSIDERANDO:

- que as funções atribuídas à Unidade de Corregedoria Setorial devem observar a segregação de funções, nos termos do disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

- o art. 46 da PORTARIA DETRAN/RJ N.º 5548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 6.653, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado em cancelamentos de autos de infração de trânsito dos artigos 165 e 165-a do código de trânsito brasileiro – CTB, no âmbito do DETRAN/RJ, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ